



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1630, DE 2 DE dezembro DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica criado na classe 5.01.3 - Grupo Ocupacional atividades técnico-científico - 1 cargo de Procurador Jurídico III.

Art. 2º - Esse cargo será provido pelo ocupante / mais antigo da classe 5.01.2 - Procurador Jurídico II, ou que tenha mais tempo de serviço público.

Art. 3º - O provimento do cargo vago na classe intermediária 5.01.2, Procurador Jurídico II, será efetuado pelo ocupante mais antigo na classe inicial - 5.01.1, Procurador Jurídico I, ou que tenha mais tempo de serviço público.

Art. 4º - O provimento do cargo da classe inicial - 5.01.1, Procurador Jurídico I - será feito por readaptação de funcionário que possua diploma de Bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo Único - Nos demais cargos das classes 5.01.1, 5.01.2 e 5.01.3, serão mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 5º - Ficam criadas as classes isoladas 6.00.55 e 6.00.56 correspondentes um cargo de Procurador Jurídico / Nível 17 e um Arquiteto nível 17.

§ 1º - O provimento do cargo ora criado de Procurador Jurídico será feito pelo servidor extranumerário estável ocupante da função correspondente ao cargo.

§ 2º - O provimento do cargo de Arquiteto, criado por este artigo, será integrado por funcionário ou servidor estável, que possua diploma de Arquiteto.

Art. 6º - O cargo das classes isoladas de Consultor Técnico Contábil - 6.00.27, nível 16 - fica reestruturado no nível 19, da Tabela de vencimentos prevista na letra "a" do Anexo III, da Deliberação 1.432, de 2 de dezembro de 1968.

§ Único - O provimento do cargo criado neste artigo, será feito pelo atual ocupante do cargo de Consultor Técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 2.

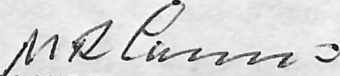
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Técnico Contábil.

Art. 7º - A despesa para o atendimento da presente Deliberação, correrá pela verba própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 8º - A presente Deliberação entrará em vigor/na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 2 de dezembro de 1970.


MOACYR RODRIGUES DO CARMO
* Prefeito Municipal *